

Conselho de Gestão - CONGE**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – CONGE/ISSEC.****Data:** 28/05/2021;**Hora:** 11h;**Forma:** Virtual/Remota.

1 O Presidente do CONGE – Aloísio Carvalho (CGE) acolheu a sugestão do Conselheiro Helano Maia
2 para abrir os trabalhos com a aprovação da ata da reunião anterior (03/12/2020), enquanto o
3 Conselheiro Ronaldo Borges (SEPLAG), concluía uma reunião que participava antes desta. Então
4 Pres. Aloísio perguntou se tinham alguma observação sobre a ata. Segundo o Cons. Helano a ata
5 está concisa e descreveu de forma resumida o que de fato aconteceu, sendo o principal, a
6 aprovação dos três nomes das reservas técnicas e a apresentação e revisão de valores de forma
7 quadrimestral, alertou que o primeiro quadrimestre (jan./fev./mar. e abr./2021) venceu em
8 abril/2021, havendo a necessidade de reunião para definição desse primeiro valor, para cada
9 reserva técnica. Cons. Olavo Peixoto pediu permissão para registrar que a Empresa de Assessoria
10 e Consultoria - SALUTIS já está de posse dos dados do quadrimestre, e, está consolidando as
11 informações para elaboração de relatório e posterior apresentação ao CONGE, por esse motivo,
12 acredita que em breve será realizada nova reunião do referido Conselho. Pres. Aloísio perguntou
13 ao Cons. Olavo se tinha previsão quanto à data de conclusão do relatório supracitado. Cons.
14 Olavo respondeu que estão sendo realizadas as tratativas operacionais no intuito de dar
15 celeridade pontual, em tese, em torno de quinze dias. Cons. Helano informou que ao vencer
16 abril/21 alertou sobre o assunto e que é um dos que tem cobrado muito, continuou
17 complementando a fala do Cons. Olavo, para que seja considerado que esta atividade está sendo
18 realizada pela primeira vez e, que está sendo montada a estrutura, acreditando que para os
19 próximos quadrimestres, com a ferramenta já elaborada, os cálculos atuariais se tornarão mais
20 céleres; ressaltou que neste momento as informações estão sendo cruzadas. Pres. Aloísio por sua
21 vez sugeriu para este quadrimestre, excepcionalmente (frisou), agendar a próxima reunião entre
22 os dias 28 a 30/06/2021. Com relação à ata da última reunião, realizada em 03/12/2020, Pres.
23 Aloísio perguntou se todos concordam. Cons. Jerusa acredita que esqueceram de registrar sobre
24 sua fala quanto a criação do Conselho de Usuários do ISSEC, ao final da referida reunião, falou
25 ainda que o Representante da CGE manifestou que tomaria à frente da criação desse Conselho de
26 Usuário. Salientou seu interesse desse registro em ata e gostaria de ouvir o que a CGE tem a falar
27 sobre esse assunto, porque são cobrados pelos servidores. Cons. Olavo pediu a palavra, por
28 questão de ordem, esclareceu que aconteceu falha técnica no sistema de gravação de reunião da
29 SEPLAG, e, foram perdidas várias falas da gravação, da reunião presencial mencionada, dentre
30 essas a fala da Cons. Jerusa, mas, lembrou o ocorrido, inclusive da explanação feita pelo
31 Representante da CGE – Secretário Marconi Lemos, ressaltou que o assunto em questão será
32 incluso na ata. Momento em que o Pres. Aloísio explicou que infelizmente não pôde participar da
33 reunião em virtude de imprevisto, por isso o Sec. Marconi lhe representou; solicitou ao Cons.
34 Olavo uma redação sucinta, por e-mail, para encaminhar ao Sec. Marconi, com o objetivo desse
35 transcrever sua fala para inclusão na ata e, posteriormente, submetê-la à aprovação dos
36 Conselheiros, na próxima ou, através do grupo de WhatsApp ou, e-mail para nivelamento do que
37 efetivamente foi debatido no dia 03/12/2020, se todos concordarem, darão a ata por aprovada.
38 Todos concordaram. Pres. Aloísio estando ciente encerrou o assunto, e logo cumprimentou o Sec.
39 Ronaldo Borges, que acabara de ingressar na reunião em curso, e, resumidamente descreveu o
40 ocorrido durante a sua ausência, com relação ao primeiro item da pauta - aprovação da ata da
41 reunião realizada no dia 03/12/2020; lembrou que o Sec. Jofran estava representando a
42 Secretaria de Saúde. Momento em que o Sec. Jofran, solicitou quando do envio da documentação
43 ao Sec. Cabeto, em virtude do momento de pandemia em que se encontra muito atarefado, que
44 fosse enviado com cópia para ele também, para ciência antecipada. Pres. Aloísio solicitou o
45 registro dessa informação, ao Cons. Olavo, que respondeu positivamente. Cons. Helano solicitou a
46 palavra, por questão de ordem, questionando quem irá ou está secretariando a reunião. Cons.
47 Olavo respondeu que a então Secretária Sandra Célia, por motivos pessoais, solicitou
48 aposentadoria, momento em que designou a nova secretária do CONGE, Paula Feitosa, que é a
49 Secretária Executiva do Gabinete da Superintendência do ISSEC, estando à mesma, presente e
50 realizando as anotações e registros para posterior elaboração da Ata. Pres. Aloísio então seguiu

Conselho de Gestão - CONGE

51 para o segundo item da pauta que trata da proposta de acréscimo do repasse FASSEC/ISSEC e
52 passou a palavra para Cons. Olavo, que fez sumária contextualização sobre a pauta, inclusive,
53 sobre o amparo legal para este fim (Lei do ISSEC Nº 16.530/2018, Art. 52, inciso I, parágrafo 1º);
54 o ISSEC trabalha com dois insumos contábeis orçamentários e financeiros distintos, sendo o
55 FASSEC uma unidade eminentemente contábil e gerenciada/administrada pelo ISSEC, e, para
56 sustentabilidade operacional o ISSEC (como fonte de receita) vai ao FASSEC se apropriar
57 financeiramente recurso necessário à manutenção da gestão, conforme determinação legal.
58 Oportunamente demonstrou planilha de dados referente às despesas do exercício corrente – 2021,
59 referente ao presente pleito, que versa de um aporte de recurso para lançar crédito à Despesa de
60 Exercício Anterior – DEA; o ISSEC é uma instituição atípica, até certo ponto, torna a dizer, para
61 ficar patente a situação a nível de gestão orçamentário-financeiro e fiscal; em tese, o exercício é
62 encerrado no mês de novembro, aguardando os normativos oriundos da CGE e da SEFAZ para
63 concluir/fechar o exercício corrente; considerando esses normativos, a posteriori, sobre os prazos
64 de fechamentos do exercício (empenho, liquidação e pagamento etc) que vai até a primeira
65 quinzena de dezembro, o ISSEC se torna refém, ficando a descoberto quanto aos processos (média
66 atual de 1.400/mês) que transitam na instituição, com o advento do FASSEC e crescimento
67 exponencial diante da demanda dos usuários, que iniciou com 22.000 mil vidas e, hoje supera à
68 80.000 mil vidas, evidenciando o número citado acima de incrementos de processos de cobranças
69 de pagamentos dos serviços executados pela Rede Credenciada, tanto na Capital como no interior
70 do Estado; então, juntando o final do exercício com os prazos estabelecidos em Edital de
71 Credenciamento, teremos um fluxo em torno de 90 dias para pagamento dessa conta de saúde.
72 Exemplo: uma cobrança referente ao mês de outubro, pode ser apresentada em até 30 dias, o
73 ISSEC por sua vez tem mais 30 dias para pagar. Desse pagamento poderá ocorrer glosa, gerando
74 para a rede credenciada mais 30 dias para apresentar recurso de glosa, por esses motivos, não há
75 garantia de pagamento dentro do exercício. Face ao exposto, está sendo apresentando essa
76 despesa na ordem de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais),
77 referente ao levantamento realizado, de processos que estavam sobre a rubrica de DEA, ressaltou
78 que, não se tratar de Restos a Pagar. Antes da implementação dessa prática de gestão, foi
79 instituída uma Comissão (formadas por cinco gerentes operacionais) específica para tratar do final
80 de exercício, conforme a portaria Nº 32/2020 (objetivo: adotar os procedimentos inerentes à
81 conclusão da execução orçamentária financeira do ISSEC e do FASSEC), devidamente publicada
82 em D.O.E.. Lembrou que, essa pretensão não é inovação, posto que em agosto/2019, foi
83 apresentada a necessidade de recomposição de crédito junto à Rede Credenciada e, este CONGE
84 aprovou. Registrou também que, quando assumiu o ISSEC (fevereiro/2015), existia DEA passivo,
85 da ordem de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) e, em agosto/2019, foi solicitado um
86 aporte financeiro para sanear despesas de exercício anterior da ordem de R\$ 6.242.328,00 (seis
87 milhões duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais) e, atualmente (2021), o
88 pedido do aporte é de R\$ 1.545.224,11 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e
89 vinte e quatro reais e onze centavos), ou seja, saímos de 26.000.000,00 em 2015 para
90 1.500.000,00 em 2021. A despesa de exercício anterior é uma realidade institucional do ISSEC,
91 desde o IPEC quando foi instituído o trabalho assistencial junto à Rede Credenciada. Ou seja,
92 voltando ao que está sendo solicitado, que é o acréscimo dos 5% (cinco por cento), de 0,6 (seis
93 décimos por cento), no montante, que gravita em torno de 1.362.730,52 (um milhão trezentos e
94 sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para fazer face ao
95 pagamento de DEA, concluiu sua fala deixando aberto o debate. Antes de iniciar o debate, Pres.
96 Aloísio esclareceu que o COGERF, anualmente, edita normas no que diz respeito à liquidação e
97 pagamento daquele exercício e, o GTC – Grupo Técnico de Contas, assessora o COGERF. Em
98 seguida perguntou ao Cons. Olavo se o GTC examinou essa solicitação do ISSEC e, qual foi o
99 posicionamento técnico. Cons. Olavo respondeu que o assunto é de conhecimento do referido
100 Grupo, tendo como resultado admissibilidade e que ainda será submetido ao COGERF. Pres.
101 Aloísio ressaltou a importância de que faça parte da decisão do CONGE, independente de qual
102 seja, o parecer do GTC. Em seguida Pres. Aloísio passou a palavra ao Cons. Ronaldo Borges, para
103 iniciar a votação, primeiramente, Ronaldo se desculpou pelo atraso, pois estava em reunião
104 resolvendo assuntos inadiáveis. Restando-lhes dúvidas sobre o assunto debatido solicitou
105 esclarecimentos, momento em que perguntou ao Cons. Olavo se havia previsão orçamentária para
106 pagamento dessas despesas. Cons. Olavo respondeu positivamente. Cons. Ronaldo esclareceu
107 que, mesmo se sentindo seguro quanto aos números que foram apresentados, sugeriu acrescentar
108 aos anais da ata, a evolução desses números para que fique de acordo com o que preconiza o

Conselho de Gestão - CONGE

109 parágrafo 1º do Art. 52, da Lei Nº 16.530/2018. Acredita na importância dessa informação, e, por
110 isso, solicitou anexar também essas evidências, dando mais segurança e isentando qualquer tipo
111 de questionamento a posteriori. Cons. Ronaldo continuou, uma vez aprovado o reajuste dos 0,6%,
112 notadamente para se pagar DEA, perguntou se ainda ficaria alguma pendência relacionada à DEA
113 e se esse reajuste será apenas para o momento ou se permanecerá fixo. Cons. Olavo esclareceu
114 que segundo a Presidente da Comissão de encerramento de exercício orçamentário e financeiro do
115 ISSEC/FASSEC, foi realizado levantamento no que gerou relatório de todas as pendências,
116 suprimindo as necessidades do momento e, não havendo fixação do percentual deliberado. Diante
117 dos esclarecimentos e inserção das evidências da disponibilidade orçamentária do exercício
118 2017/2018 e parecer do GTC anuindo os números apresentados, Cons. Ronaldo votou favorável
119 ao acréscimo para pagamento do DEA. Sec. Jofran ressaltou que, mesmo com o parecer favorável
120 do GTC precisa da decisão final do COGERF e conforme a fala do Ronaldo solicitou o registro na
121 ata de que o referido acréscimo é somente para o exercício corrente e, após retornará aos 5%.
122 Diante dessas ressalvas, também votou favorável ao referido reajuste. Cons. Olavo pediu a palavra
123 para ilustrar que, em agosto de 2019 houve deliberação oportuna de até 7,5% de transferência
124 incidente sobre a receita anual do FASSEC para financiar fonte de custeio do ISSEC, no exercício
125 de 2019, resultando na Resolução nº 01/2019, que vigorou por 6 meses; ou seja, foi, assim como
126 este percentual é pontual e, por isso, recorre ao CONGE para pagamento, se possível, por cota
127 única ou conforme fluxo de caixa, do valor de R\$ 1.362.730,52, correspondente aos 0,6%. Pres.
128 Aloísio passou a vez para a Conselheira Jerusa, onde iniciou falando sobre uma de suas dúvidas
129 que foi sanada em umas das perguntas feitas pelo Ronaldo, após, perguntou se isso pode ocorrer
130 novamente em outros momentos e, sobre a questão do prazo para pagamento da rede credenciada
131 (30+30+30=90), assunto tratado anteriormente pelo Cons. Olavo, pois não entendeu e solicitou
132 esclarecimentos. Cons. Olavo ilustrou que esses prazos refletem o que é aplicado pelo mercado;
133 oportunidade em que fez colocação junto ao Ronaldo, que o ISSEC anseia pela implementação da
134 política pública governamental do “papel zero”, posto que, com a virtualização dos processos
135 administrativos, será dado um salto de qualidade para o pagamento da rede credenciada e esses
136 prazos serão minimizados, evidentemente, observando apenas os prazos estabelecidos no que
137 concerne ao fluxo de pagamento de dispêndio público. Ressalvou ainda, algumas particularidades
138 do ISSEC e, conquista, como a abertura de processos de pagamentos pelos credenciados em suas
139 próprias sedes, através do sistema VIPROC. Replicou que a tendência é minimizar os prazos
140 porque todos sairão ganhando, evitando retrabalho, ocasião em que a rede credenciada estará
141 tecnicamente com os seus créditos/recebimentos em prazos razoáveis. Esclarecida, a Cons.
142 Jerusa também concordou com a aprovação do reajuste de 5% para 5,6%. Cons. Patrícia por sua
143 vez informou que também havia algumas dúvidas, mas, foram sanadas pelo Cons. Helano e na
144 fala do Sec. Jofran, sendo seu voto favorável ao reajuste. Pres. Aloísio passou a palavra ao Cons.
145 Helano que reforçou a fala de seus antecessores, ressaltando a importância de anexar a esta ata,
146 além da documentação apresentada, outros documentos comprobatórios relativos à solicitação do
147 acréscimo pleiteado. Diante do exposto segue com os Conselheiros que votaram até então, pela
148 admissibilidade, da elevação excepcional para 2021 do percentual de 5% para 5,6%. Com a
149 palavra Pres. Aloísio, disse comungar com a opinião dos demais Conselheiros, frisando a
150 participação dos 7 membros (3 representantes dos servidores públicos e 4 representantes do
151 estado), então encaminhando pela deliberação positiva do pleito do ISSEC com as seguintes
152 colocações, ressaltando ser fundamental que seja encaminhado junto a COGERF e, conste na Ata:
153 1. Declaração do Ordenador de Despesas informando que este DEA estava acolhido pelo
154 orçamento; 2. O acréscimo de 0,6% é somente para o exercício de 2021; 3. Parecer do GTC
155 referenciado. Solicitou ao Cons. Olavo para realizar as tratativas necessárias e, a elaboração da
156 Resolução, para análise dos Conselheiros e posterior assinatura do Presidente do CONGE.
157 Lembrou ainda, ao Olavo, sobre o envio do e-mail quanto à fala do Sec. Marconi para posterior
158 registro na ata da reunião do dia 03/12/2020 para aprovação. Facultou a palavra para quem
159 desejar fazer uso, momento em que a Cons. Jerusa se pronunciou, primeiramente, parabenizando
160 o Secretário Aloísio pelo posicionamento da Comissão Central do Assédio Moral, pela equipe
161 indicada, e acredita na sua continuidade. Pres. Aloísio disse que está funcionando sim e foi
162 implementada, acrescentou que atendeu a cobrança feita pela Cons. Jerusa no passado. Esta
163 colocou em pauta seu desejo de tratar sobre o art. 13, da Lei do Assédio Moral de 2011 - o ISSEC
164 prestará assistência médica, psicológica e social, gratuita, aos servidores públicos que
165 apresentarem transtornos físicos e mentais decorrentes do assédio moral. Visto que em 2011
166 todos os servidores tinham acesso à assistência a saúde pelo ISSEC e, hoje, somente tem direito a

Conselho de Gestão - CONGE

167 assistência a saúde quem contribui. Solicitou a discussão desse assunto, oportunamente, para
168 garantir essa assistência, gratuita, mesmo sem contribuir, ao servidor que estiver doente pelo
169 motivo exposto. O Pres. Aloísio solicitou ao Cons. Olavo encaminhar a demanda à Assessoria
170 Jurídica do ISSEC, para posicionamento quanto a Lei, para posterior análise deste CONGE. Cons.
171 Olavo solicitou a Jerusa esclarecer se a Lei trata do Servidor Público. Cons. Jerusa respondeu:
172 assédio moral no serviço público, Cons. Olavo continuou perguntando: a Lei não trata da
173 assistência do ISSEC é isso. Cons. Jerusa respondeu exatamente, porém, no art. 13, diz que o
174 servidor que apresente transtorno decorrente do assédio moral terá assistência gratuita pelo
175 ISSEC. Cons. Olavo salientou, desde logo, que conforme determinação da Lei do ISSEC Nº
176 16.530/2018, que somente fará jus a assistência à saúde, o usuário do ISSEC devidamente
177 cadastrado e, após efetivada a primeira contribuição pecuniária, mas, solicitou a Cons. Jerusa,
178 em momento oportuno, lhe enviar essa Lei do Assédio Moral para fazer a discussão junto à área
179 jurídica. Cons. Ronaldo solicitou a palavra para esclarecer ao Cons. Olavo, sobre projeto papel
180 zero, a legislação está na Casa Civil que disciplinará o Número Único de Protocolo – NUP, que
181 substituirá o VIPROC, a mesma legislação também abordará sobre assinaturas eletrônicas. Tão
182 logo seja publicado, será apresentado cronograma de apresentação e, em breve os órgãos públicos
183 serão contemplados com essa nova ferramenta, se colocou a disposição do ISSEC para
184 apresentação e divulgação desse instrumento, tido como revolução, objetivando a extinção de
185 100% do papel na administração pública, no estado do Ceará. Cons. Olavo parabenizou o
186 Conselheiro/Secretário Ronaldo, visto que o anseio pelo papel zero e o processo virtual, vem desde
187 a primeira gestão do Governador Cid Gomes, e agora se tornará realidade pelo intermédio do
188 Governador Camilo Santana, sobre a regência do Cons. Ronaldo, que com sua equipe construiu
189 essa ferramenta no sentido de possibilitar a celeridade da ação do estado junto à sociedade civil
190 organizada. Pres. Aloísio também parabenizou o Cons. Ronaldo. Cons. Cons. Helano, sugeriu
191 ainda, a inclusão do Sec. Jofran no grupo de WhatsApp do CONGE. O Presidente Aloísio
192 perguntou se havia mais alguma pauta, e, como nada mais foi colocado encerrou a reunião.
193 **ASSINATURAS:** Presidente do CONGE: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto e;
194 Conselheiros: Ronaldo Lima Moreira Borges, João Francisco Freitas Peixoto, José
195 Olavo Peixoto Filho, José Helano Maia, Francisca Jerusa Feitosa de Matos e,
196 Patrícia Emília Gomes Facó.